



LEI Nº 2.909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉZIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.90.01	FMS - Bloco de Gestão	
10.302.0210.2.296	Manut. Ativ Serviço Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 99.500,00
	DR 1605.000.0000	
02.90.02	FMS - Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.283	Manut. Ativ Agentes Comunitário De Saúde	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 119.000,00
	DR 1604.000.0000	
02.90.05	FMS - Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2.284	Manut. Ativ Agentes De Combate A Endemias	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
	DR 1604.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0251.2.042	Manut. Ativ. Alimentação Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	DR 1552.000.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	DR 2.550.000.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0251.2.041	Man. Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
	DR 1552.000.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	DR 2.550.000.0000	
Total de Suplementações dos créditos:		R\$ 419.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, perfazendo o montante total de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) o que segue:

§1º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente as fontes de Recursos 1.604 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias), no montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), 1.605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no montante de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) e 1.552 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§2º. O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente à fonte de Recurso 2.550 (Transferência do Salário-Educação), no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 29 de novembro de 2024.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia